

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo 217/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis, Goiás.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Maria de Fatima Arcanjo de Amorim Almeida.

Função: Diretora do Hospital.

1. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e a pertinência legal e sanitária da contratação, sob o regime de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e lavanderia destinados ao Hospital Municipal de Mutunópolis. O fornecimento regular e de qualidade desses materiais é um requisito fundamental para a manutenção das atividades hospitalares, diretamente relacionadas à saúde pública e à segurança dos usuários e profissionais.

Ademais, aquisição está intrinsecamente ligada ao cumprimento do dever constitucional do município em garantir a saúde de seus cidadãos conforme a Constituição Federal de 1988, Art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." A limpeza e a higiene hospitalar não são meros acessórios, mas sim parte integrante e essencial das "ações e serviços para promoção, proteção e recuperação" da saúde. Um ambiente hospitalar limpo, desinfetado e com enxoval adequado de lavanderia é o requisito básico para evitar infecções e garantir um tratamento digno e seguro.

Outrossim, o fornecimento dos produtos do presente objeto ao Hospital Municipal de Mutunópolis é exigido pelas normas técnicas federais e estaduais que regem os serviços de saúde, como o RDC nº 15/2012 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outras regulamentações correlatas, que dispõem sobre requisitos de boas práticas de funcionamento para serviços de saúde, incluindo a exigência de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e a manutenção de condições sanitárias ideais. A ausência ou a má qualidade dos materiais de limpeza e lavanderia coloca o Hospital Municipal em risco de infração sanitária grave, podendo culminar em interdição de leitos ou setores, além de aumentar dramaticamente o risco de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Tendo isso em vista pode-se afirmar que a prevenção de infecções hospitalares depende diretamente da aquisição dos insumos de limpeza e desinfecção.

Contudo, a aquisição, via Registro de Preços, dos materiais de limpeza e lavanderia para o Hospital Municipal de Mutunópolis é uma medida essencial para a gestão eficiente e salubre da saúde municipal. Tendo em vista que, ela cumpre o mandamento constitucional de garantir a saúde, atende às exigências rigorosas da Vigilância Sanitária para a prevenção de infecções e utiliza o instrumento do Registro de Preços para conferir a máxima economicidade e agilidade ao processo. Portanto, levando em consideração tudo o que foi dito, a aquisição do presente objeto se mostra legalmente amparada e indispensável/necessária ao município.

3. Descrição e quantidades

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	---------	------------

1	1	DESINFETANTE E LIMPADOR CONCENTRADO. DESCRIÇÃO: LIMPADOR DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, INDICADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO, PISOS, AZULEJOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, ETC. À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA DE 5º GERAÇÃO, FRANGANCIA FLORAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, ACIDULANTE, CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE. GALÃO CONTENDO 50 L I T R O S	UN	50,00
1	2	ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES 50 LTS DESCRIÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTES PARA ROUPAS HOSPITALARES À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 5,0-10%. PH ENTRE 11,5 - 1 3 , 5 0 .	UN	50,00
1	3	S A C O P A R A L I X O 1 0 0 L T X 1 0 0 U N D	UN	60,00
1	4	S A C O P A R A L I X O 6 0 L T X 1 0 0 U N D	UN	60,00
1	5	S A C O P A R A L I X O 4 0 L T X 1 0 0 U N D	UN	40,00
1	6	AMACIANTE DE TECIDOS 50 LTS. DESCRIÇÃO: AMACIANTE DE TECIDOS, COM A PROPRIEDADE DE RESTAURAR E DESEMBARAÇAR AS FIBRAS, DEIXANDO-AS MACIAS E PERFUMADAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTE, TENSOATIVO CATIONICO E FRAGRÂNCIA. PH ENTRE 2,2 - 4,5.	UN	50,00
1	7	DETERGENTE PRÉ-LAVAGEM PARA ROUPAS HOSPITALARES 50 LTS. DESCRIÇÃO: DETERGENTE UMECTANTE, INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALCALINIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DISPERSANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. COR AZUL, ODOOR CITRONELA, PH ENTRE 9,0- 11,4.	UN	50,00
1	8	B O T A S D E B O R R A C H A P A R A L I M P E Z A	PAR	12,00
1	9	S A C O P A R A L I X O 1 0 0 L X 1 0 0 I N F E C T A N T E	PCT	50,00
1	10	S A C O P A R A L I X O 6 0 L X 1 0 0 I N F E C T A N T E	PCT	50,00
1	11	S A C O P A R A L I X O 4 0 L T X 1 0 0 I N F E C T A N T E	PCT	50,00

4. Observações gerais: Os quantitativos e descritivos foram apurados conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração as necessidades do Hospital Municipal de Mutunópolis - Goiás

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 (cinco) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As entregas serão periódicas de acordo com as necessidades do Hospital Municipal de Mutunópolis – Goiás, conforme especificado nas Ordens de Fornecimento, em horário de expediente e no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde na ordem de compras.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Pregoeira / Laudima Soares Marra

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;

b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;

- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Mutunópolis, 12 de janeiro de 2026

MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA
DIRETORA DO HOSPITAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.